

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 258, de 22 de Setembro de
1955.

Concede um auxílio e abre crédito

54

especial.

O povo do Município de Marhuaciri, por
seus representantes decretou e eu, em seu nome
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autoriza-
da a conceder um auxílio de cr \$ 5.000,00
(cinco mil cruzeiros), ao Senhor Espídio José
Machado, para tratamento de saúde de sua
esposa.

Art. 2.º - Para ocorrer a despesa a que se refere
o art. 1.º fica aberto o crédito especial de cr \$
5.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta lei em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Marhuaciri, 22 de
Setembro de 1955

Detamir Moreira Garcia

Prefeito Municipal

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 258 de 22 de Setembro de 1955